



# PARTE E

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

#### Despacho n.º 20 823-A/2007

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-264/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares, do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-68/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea *d*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

#### Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares

##### Regulamento

###### Artigo 1.º

##### Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares, da responsabilidade do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.

###### Artigo 2.º

##### Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

###### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

###### Artigo 4.º

##### Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

###### Artigo 5.º

##### Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no Regulamento de Mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

###### Artigo 6.º

##### Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- a*) Titulares com o grau de licenciado em áreas consideradas afins;
- b*) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos Serviços Académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a*) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b*) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c*) *Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

###### Artigo 7.º

##### Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a*) Classificação do curso de licenciatura;
- b*) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c*) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

###### Artigo 8.º

##### Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

###### Artigo 9.º

##### Diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o qual poderá ser certificado por diploma.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

###### Artigo 10.º

##### Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

###### Artigo 11.º

##### Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do Regulamento dos Mestrados da Universidade dos Açores.

26 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão de Luz*.

## ANEXO

**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.  
 2 — Unidade orgânica — Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.  
 3 — Curso — Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares.  
 4 — Grau — mestrado.  
 5 — Área científica predominante do curso — Literatura e Cultura.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.

## 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Literários .....	ELT	18	
Cultura .....	CLT	18	
História .....	HIS	6	
Estudos Linguísticos .....	ELN	6	
Ciência Política .....	CPL	6	
Biologia .....	BIO		6
Dissertação (numa das áreas científicas de Humanidades) .....		60	
<i>Total</i> .....		114	6

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade dos Açores****Departamento de Línguas e Literaturas Modernas****Mestrado em Estudos Interculturais — Dinâmicas Insulares****1.º ano**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura e Identidade .....	CLT	Semestral — 1.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Os Açores: História, Identidade e Memória .....	HIS	Semestral — 1.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Varição e Mudança do Português .....	ELN	Semestral — 1.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Cultura Oral e Tradicional .....	CLT	Semestral — 1.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Literatura de Viagens .....	ELT	Semestral — 1.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Os Açores e as Regiões da Europa .....	CPL	Semestral — 2.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
A Insularidade na Literatura .....	ELT	Semestral — 2.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Dinâmicas Interculturais .....	CLT	Semestral — 2.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Literatura e Sociedade .....	ELT	Semestral — 2.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Obrigatória
Ecologia Insular .....	BIO	Semestral — 2.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Opcional
Economia dos Recursos Naturais e Ambiente .....	BIO	Semestral — 2.º	160	T :15, TP :15, OT :30	6	Opcional

**2.º ano**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	Humanidades	Semestral — 3.º e 4.º	1660	60	60	Obrigatória

**Despacho n.º 20 823-B/2007**

Na sequência do registo n.º R/B-AD-393/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 5505/2007 (2.ª série), de 21 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Filosofia Contemporânea — Valores e Sociedade, do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-60/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea d), da Lei n.º 108/

88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Filosofia Contemporânea — Valores e Sociedade****Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de mestrado em Filosofia Contemporânea, criado pela re-